



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1.550 DE 21 JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre: abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 292.500,00** (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos reais), para fazer face as despesas com a aquisição de **Patrulha Agrícola**, conforme **Proposta nº 038288/2017**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.10 Agricultura

206060008.1.012000 – Investimentos no Setor da Agricultura

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS

Valor.....R\$ 292.500,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito especial desta Lei, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa